



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.699, DE 02 DE MAIO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 256.557,14 (duzentos e cinquenta e sei mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
134	12.365.0008.2.008 MANUT. DA CRECHE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.000,00
135	12.365.0008.2.008 MANUT. DA CRECHE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00
LOCAL: 02.06.00 CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
191	13.392.0023.2.019 MANUT. DA CULTURA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	3.200,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
208	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	5.000,00
252	10.303.0018.2.040 – ASSIST. FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	7.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
285	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA/ ESGOTO	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.800,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
309	15.452.0015.2.028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	10.000,00
343	27.812.0015.2.023 – MANUT. DO PARQUE RECR. E DESPORTIVO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.000,00
396	15.452.0015.1.003 – IMP. E REC. DE PAV. ASFÁLTICA E GUIAS E SARJETAS	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	700,00

410	15.452.0015.1.003 – IMP. E REC. DE PAV. ASFÁLTICA E GUIAS E SARJETAS	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	222.857,14
TOTAL				256.557,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, excesso de arrecadação e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Superávit: R\$ 10.000,00

Excesso: R\$ 243.357,14

Anulação: R\$ 3.200,00

LOCAL: 02.06.00 CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
190	13.392.0023.2.019 MANUT. DA CULTURA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	3.200,00
TOTAL				3.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 02 de maio de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.700, DE 14 DE MAIO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.533 de 04 de maio de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 711.579,83 (setecentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
406	15.452.0015.1.008 – RECAPEAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	100.000,00
407	15.452.0015.1.008 – RECAPEAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.179,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 3 de 3

408	15.452.0015.1.008 – RECAPEAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	600.000,00
409	15.452.0015.1.008 – RECAPEAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.400,00
TOTAL				711.579,83

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, excesso de arrecadação e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Superávit: R\$ 11.579,83

Excesso: R\$ 700.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 14 de maio de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

As 10:00 horas do dia 14 maio de 2018, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, reuniu-se a comissão julgadora de Licitações, designada pela Portaria nº 4.241 de 16 de março de 2018, sob a presidência do Sr. Fábio Garcia, Membros Eurico Borges da Silva, Wanicleir Mendes Martins e Thiago Vieira Sampaio, para o ato de abertura e análise dos documentos constantes nos envelopes nº 01 Documentação e envelope nº 02- Propostas do Processo supracitado cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Entregaram tempestivamente os envelopes as empresas: NOROMIX CONCRETO S/A, VIAMARI ENGENHARIA E

CONSTRUCOES EIRELI, MARIPAV PAVIMENTACAO E CONSTRUÇÃO LTDA e CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e . É necessário esclarecer que, os envelopes foram entregues pelas proponentes acima descritas mas estando presente somente o representante da empresa CGS Construção e Comércio Ltda para o ato de abertura. A Comissão Julgadora de Licitações verificou a inviolabilidade dos envelopes e rubricou os mesmos. Em ato contínuo foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 documentação e após análise detalhada das mesmas a Comissão de Licitações habilitou todas as licitantes por cumprirem o exigido no edital. Tendo em vista a ausência dos representantes das licitantes publique-se o resultado do julgamento dos documentos, abrindo-se prazo para interpor recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo interposição de recursos a data para a abertura dos envelopes contendo as propostas será designada após o julgamento dos mesmos e se decorrido o prazo sem manifestação das empresas participantes, fica designada a abertura dos envelopes nº 02 - proposta de preços para as 10:00 horas do dia 23 de maio de 2018. Nada mais havendo a ser consignado em ata vai a mesma assinada pela Comissão Julgadora de Licitações.

Fábio Garcia

Presidente da COJUL